



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

D J E
03.12.98
pág. 03

PROVIMENTO Nº 096/98

Estende o sistema de publicação editalícia, previsto no artigo 287 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça - CNGJ, à Comarca de Imarui.

O Desembargador **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 288 do CNGJ, que disciplina o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais,

Considerando o volume de processos e o contingente apreciável de advogados de outras circunscrições que militam na Comarca de **Imarui**, a exigir um sistema mais eficiente de comunicação dos atos judiciais,

RESOLVE:

1. Estender à Comarca de **Imarui** o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais.
2. Para implantação da medida, deverá o titular da Comarca observar o disposto no artigo 289 do CNGJ.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 27 de novembro de 1998.


FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça